



# “NATAL PREMIADO – 2023”

## Regulamento

A Promoção “**NATAL PREMIADO – SOU MAIS BRAZLÂNDIA**” é promovida pela **Administração Regional de Brazlândia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.104.070/0001-40, com sede na área especial nº 04, lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília - DF, 72720-640, e pelas lojas estabelecidas no **COMÉRCIO DA CIDADE**.

### 1. INÍCIO E TÉRMINO

- 1.1. O período da promoção está compreendido entre 01/11/2023 (lançamento oficial) à 31/12/2023.
- 1.2. O sorteio será no dia 16 de janeiro de 2024.
- 1.3. As premiações poderão ser retiradas nas Lojas participantes no período de 22 de janeiro até o dia 29 de fevereiro de 2024.

### 2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta promoção será válida para o período compreendido entre às 08h do dia 01/11/2023 e às 23h do dia 31/12/2023.

### 3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Esta promoção é válida para a cidade de Brazlândia, e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.2. Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são “lojas participantes” as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no site [www.brazlandia.df.gov.br](http://www.brazlandia.df.gov.br).

3.3. Não serão objetos desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto no 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados

3.4. Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas lojas participantes que atendam às condições adiante previstas e, desde que, sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar nas lojas.

3.5. Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente na loja possua todas as informações necessárias para fazê-lo.



## “NATAL PREMIADO – 2023”

### 4. DO DEPÓSITO DE CUPONS NA URNA

4.1. Os cupons de participação atribuídos aos consumidores deverão ser depositados na urna localizada nas dependências das lojas participantes durante o período de participação nesta promoção.

### 5. COMO PARTICIPAR

5.1. Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras a partir de R\$ 50,00 nas lojas participantes localizadas no comércio de Brazlândia entre às 08h do dia 01/11/2023 e às 23h do dia 31/12/2023. A cada compra no valor de R\$ 50,00 o consumidor tem direito a um cupom.

5.2. Após o preenchimento obrigatório dos dados relativos ao consumidor no cupom, o participante deverá assinar a resposta correta à pergunta da promoção:

“Qual é a cidade do Distrito Federal que comprar nela faz toda a diferença?”

Será aceita a seguinte resposta: (x) Brazlândia ( ) Outras.

5.3. Nessa oportunidade, o participante **deverá conferir** todas as informações cadastradas no cupom de participação que deverão estar corretas, completas e legíveis.

Em seguida, o participante deverá assinar o cupom como manifestação da sua concordância com os termos da promoção e de declaração de veracidade de todas as informações fornecidas e cadastradas, sob a pena de desclassificação.

5.4. Cada comércio participante deverá preencher um voucher especificando o valor ou premiação disponibilizada para o Natal Premiado no valor mínimo de R\$ 100,00.

### 6. DA ENTREGA DAS URNAS

6.1. É de responsabilidade do Comerciante entregar a urna lacrada à Administração de Brazlândia, entre os dias 02 a 05 de janeiro de 2023, de 08h às 18h.

### 7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Os cupons preenchidos pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, **sob a pena de desclassificação**:



## “NATAL PREMIADO – 2023”

(a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional,

(b) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados, em especial dos campos nome completo e CPF;

(c) indicação da resposta correta á pergunta formulada e assinatura do cupom de participação;

(d) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Administração Regional de Brazlândia.

7.2. O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna na Administração Regional de Brazlândia, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

### 8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração para a seleção aleatória de cupons de participação, cujo titular, atendidos os requisitos e condições de participação ora estabelecidos, serão declarados os ganhadores dos prêmios distribuídos nesta promoção.

8.2. A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicado, desde que respeitada à ordem pública.

8.3. O acesso ao local onde estiver à urna centralizadora será restrito às pessoas autorizadas pela Administração Regional de Brazlândia.

8.4. Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória dos cupons de participação.

8.5. Os titulares dos cupons de participação apurados, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas deste Regulamento, será declarado o ganhador dos prêmios oferecidos nesta promoção ao término das apurações.



## “NATAL PREMIADO – 2023”

8.6. Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será apurado outro cupom, o qual deverá observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre 01 (um) cupom válido, que preencha todas as condições de participação descritas neste regulamento.

### 9. DO PRÊMIO

9.1. Nesta promoção serão distribuídos vários prêmios, no valor mínimo de R\$100,00.

9.2. Os prêmios oferecidos nesta promoção **NÃO** poderão ser convertidos em dinheiro.

9.3. Os prêmios oferecidos nessa promoção são de ordem pessoal e intransferível, podendo ser entregue somente ao contemplado. Será considerado ganhador o participante que preencheu o cupom selecionado, bem como, todas as condições estabelecidas neste regulamento.

9.4. A Administração Regional de Brazlândia **NÃO** terá vínculo com o contemplado e a Loja Participante no ato da entrega do prêmio.

9.4. A Administração Regional de Brazlândia não será responsável por eventual necessidade de apresentação e/ou regularização de documentos do contemplado exigidos e/ou requeridos pelos órgãos e/ou autoridades governamentais competentes responsáveis pela emissão de documentos que venham a comprovar a efetiva propriedade do prêmio.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. O nome do contemplado será divulgado dentro do prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da apuração, no site [www.brazlandia.df.gov.br](http://www.brazlandia.df.gov.br)

10.2. A **Administração Regional de Brazlândia**, responsável pela execução desta promoção, entrará em contato com o titular do cupom de participação selecionado no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data da apuração.

10.3. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, pelo envio de mensagem no whatsapp ou e-mail.

10.4. Os vouchers para premiação serão entregues ao contemplado no período de 22 de janeiro de 2024 á 29 de fevereiro de 2024 na Sala do Empreendedor na Feira Central de Brazlândia , em horário comercial, sem prévio agendamento e sem qualquer ônus.



## “NATAL PREMIADO – 2023”

10.5. As premiações poderão ser retiradas nas Lojas participantes no período de 22 de janeiro até o dia 29 de fevereiro de 2024. Após esta data fica por responsabilidade da Administração Regional de Brazlândia a retirada da premiação junto a loja participante. A premiação será doada para instituições de caridade.

10.6. Nessa ocasião, o contemplado deverá assinar 01 (uma) via do “Entrega de Prêmio” cuja original será armazenada na Administração Regional de Brazlândia para a instrução do processo de prestação de contas.

### 11. DECADÊNCIA

11.1. Caso, durante o período acima determinado (ITEM 10.4), o contato com o contemplado não seja possível ou o contemplado não entre em contato com a Administração Regional de Brazlândia, a premiação será doada para instituições de caridade.

### 12. DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

12.1. A participação na promoção “NATAL PREMIADO - SOU MAIS BRAZLÂNDIA” caracteriza, automaticamente, na manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular/Responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Os Controladores ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF; (f) endereço de e-mail; (g) profissão (não desclassificatório) e (h) sexo (não desclassificatório).

12.3. O tratamento dos dados pessoais listados neste regulamento tem as seguintes finalidades: (a) participação na promoção “NATAL PREMIADO - SOU MAIS BRAZLÂNDIA”; (b) possibilitar que os controladores identifiquem e entrem em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial; (c) possibilitar que os controladores enviem ou forneçam ao Titular seus produtos e serviços, de forma gratuita.

### 13. SORTEIO NATAL NA REDE

Pensando em proporcionar ainda mais participação entre comerciantes e seus clientes, a Administração Regional de Brazlândia irá promover o “Natal na Rede” .

Para participar o cliente deverá tirar uma foto na loja participante da campanha Natal Premiado. Em seguida compartilhar em sua rede social pessoal do Instagram (a conta deverá estar pública) marcar três amigos (deverá ser contas de pessoa físicas não será aceito empresas) , a loja participante da campanha e a Administração Regional de Brazlândia no seguinte arroba: @admbrazlandia e as hashtag : #natalpremiado #soumaisbrazlandia e #natalnarede #cidadeempreendedora .



## “NATAL PREMIADO – 2023”

As premiações seguirão o modelo da Campanha Natal Premiado onde o cliente compra em uma loja e concorre em todas as lojas participantes.

13.1. O período da promoção está compreendido entre 01/11/2023 à 31/12/2023.

13.2. As premiações serão sorteadas virtualmente pelo Instagram no dia 17 de janeiro de 2024.

13.3. A data final para resgate do prêmio será 29 de fevereiro de 2024.

### 14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Os contemplados, desde já, cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Administração Regional de Brazlândia os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, durante esta promoção e, ainda, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

1.1. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Administração Regional de Brazlândia.

1.2. Este Regulamento ficará afixado nas dependências do **Administração Regional de Brazlândia** e, igualmente, será disponibilizado no site [www.brazlandia.df.gov.br](http://www.brazlandia.df.gov.br)

**1.3. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelo contemplado.**

1.4. Ficará vedada a participação dos servidores da Administração Regional de Brazlândia.



## “NATAL PREMIADO – 2023”

televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, durante esta promoção e, ainda, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

1.5. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Administração Regional de Brazlândia.

1.6. Este Regulamento ficará afixado nas dependências do **Administração Regional de Brazlândia** e, igualmente, será disponibilizado no site [www.brazlandia.df.gov.br](http://www.brazlandia.df.gov.br)

**1.7. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelo contemplado.**

1.8. Ficará vedada a participação dos servidores da Administração Regional de Brazlândia.